

# CARTILHA DE ORIENTAÇÕES DO PROCON RECIFE PARA OS COMERCIANTES NO CARNAVAL 2025

 **Carnaval é tempo de festa, mas também de respeito ao consumidor!** Para garantir uma experiência segura e justa para todos, o PROCON orienta os comerciantes a seguir as diretrizes abaixo:

---

## 1. PREÇOS VISÍVEIS E CLAROS

- ✓ Todos os produtos e serviços devem ter seus preços expostos de forma clara e legível.
  - ✓ Em promoções, informe o valor original e o promocional.
  - ✓ Para pagamentos com cartão, informe se há acréscimos ou descontos à vista.
  - ⊘ É proibido aos estabelecimentos físicos ou virtuais cobrar preço superior, valor ou encargo adicional em razão da realização de pagamentos por meio de Pix à vista.
- 

## 2. DIREITO À INFORMAÇÃO

- ✓ O consumidor tem direito a informações corretas, claras e em português sobre os produtos e serviços.
  - ✓ Bares e restaurantes devem informar os preços no cardápio e eventuais taxas adicionais.
  - ✓ Itens com prazo de validade devem estar dentro da data permitida.
- 

## 3. PROIBIÇÃO DA VENDA CASADA

- ⊘ **É proibida a venda casada!** Isso significa que o consumidor **não pode ser obrigado a comprar um produto ou serviço para ter acesso a outro**. Exemplos:
    - ✗ Exigir que o cliente compre fichas de consumo sem opção de reembolso.
    - ✗ Obrigar a compra de combos sem permitir a venda dos itens separadamente.
    - ✗ Condiicionar a entrada em eventos à compra de bebidas ou alimentos no local.
  - 💡 A prática da venda casada fere o Código de Defesa do Consumidor (Art. 39, I, da Lei 8.078/90).
-

#### **4. COBRANÇA DE CONSUMAÇÃO MÍNIMA E TAXAS**

- É proibida a cobrança de **consumação mínima**.
  - É proibida a cobrança de taxa para reservar ou utilização de mesas e cadeiras.
  - A cobrança de 10% pelo serviço é opcional e deve ser informada previamente.
  - Se houver cobrança de couvert artístico, o cliente deve ser avisado antes de consumir.
- 

#### **5. VENDA DE BEBIDAS E SEGURANÇA ALIMENTAR**

- A venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos é proibida.
  - Não altere rótulos, tampas ou embalagens de bebidas e alimentos.
  - Produtos perecíveis devem ser armazenados de acordo com as normas sanitárias.
- 

#### **6. FORMAS DE PAGAMENTO**

- Se aceitar cartão, deve ser informado previamente quais bandeiras são aceitas.
  - Pagamentos com PIX devem ter QR Code visível e funcional.
  - O troco deve ser garantido ao consumidor; arredondamentos indevidos são ilegais.
- 

#### **7. DIREITO AO ARREPENDIMENTO (COMPRAS ONLINE)**

- Para compras feitas fora do estabelecimento físico (internet ou telefone), o consumidor tem até **7 dias** para desistir e receber reembolso.
- 

#### **8. ORIENTAÇÕES PARA FOLIÕES**

-  Incentive um consumo consciente e responsável.
  -  Mantenha a cidade limpa e descarte resíduos adequadamente.
  -  Em caso de problemas, oriente os clientes a buscar o PROCON local.
-



## DÚVIDAS OU DENÚNCIAS? PROCURE O PROCON RECIFE

 **Endereço:** Rua do Imperador II, 491, bairro de Santo Antônio. Recife-PE.  
 **Site:** [procon.recife.pe.gov.br](http://procon.recife.pe.gov.br) | [denunciaproconrecife@recife.pe.gov.br](mailto:denunciaproconrecife@recife.pe.gov.br) | [@proconrecife](https://www.instagram.com/proconrecife)  
 **Comércio responsável faz um Carnaval mais seguro para todos!**